



4695766



00135.206986/2024-80

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.206986/2024-80

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZA - TED TRANSFEREGOV Nº 962904/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002625)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**Número do CPF: **615.***.***-87.**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**Nome da autoridade competente: **Raiane Patrícia Severino Assumpção**Número do CPF: **245.***.***-39**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **153031 Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de julho de 2023, do Ministério da Educação.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153031 / Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153031 / Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)****3. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e alteração do cronograma físico-financeiro do TED nº 962904/2024, conforme Plano de Trabalho.

4. VALOR DO TED:

R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 11/06/2024 **Fim:** 11/02/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 962904/2024, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando os dispostos no Art. 10 e no Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, fizeram-se necessárias as alterações no cronograma de desembolso, no cronograma físico-financeiro e no Plano de Aplicação Consolidado para a readequação da vigência do Plano de Trabalho pactuado do presente Termo de Execução Descentralizada.

Conforme o Plano de Trabalho anexo, as alterações solicitadas implicam diretamente na continuidade das atividades já iniciadas, tendo em vista os desafios de TI que prejudicam atendimento e inclusão digital. A modernização da infraestrutura visa melhorar a eficiência, ampliar o acesso à informação e promover o desenvolvimento e o empoderamento da comunidade trans.

Dessa forma, as alterações no Plano de Trabalho - limitada aos valores assinalados para as Metas já pactuadas - não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da execução do objeto, a saber, a *TransAcesso: Ampliando o Acesso de Pessoas Trans com Demandas Específicas às Tecnologias em Saúde na Rede SUS Especializada*.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

9. ASSINATURA

Responsável pela unidade descentralizadora

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
Reitora
Universidade Federal de São Paulo
São Paulo, na data de assinatura deste documento

Responsável pela unidade descentralizadora

SYMMY LARRAT
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Brasília, na data de assinatura deste documento.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 961512/2024 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120240002-002790)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</p> <p>Nome da autoridade competente: Symmy Larrat Brito de Carvalho.</p> <p>Número do CPF: 615.***.***-87.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</p>	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p> <p>Nome da autoridade competente: Raiane Patrícia Severino Assumpção</p> <p>Número do CPF: 245.***.***-39</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153031 Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, do Ministério da Educação.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 / Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153031 / Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)</p>	
3. OBJETO	
TransAcesso: Ampliando o Acesso de Pessoas Trans com Demandas Específicas às Tecnologias em Saúde na Rede SUS Especializada.	
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED	
Meta	Produto

Meta 1 - Aquisições	
Objetivo geral: Elaborar planos de ação detalhados para execução do projeto, bem como formação e alinhamento estratégico das pessoas profissionais executoras do projeto.	
Etapas	
1	Aquisição de equipamentos para composição de infraestrutura de TI
2	Aquisição de material permanente para composição de infraestrutura de TI
Meta 2 - Configurações	
Objetivo geral: Assegurar a configuração e instalação dos novos equipamentos e softwares para otimizar a infraestrutura de TI e ampliar as ações do Núcleo TransUnifesp.	
Etapas	
1	Configuração de equipamentos da infraestrutura de TI
2	Instalação de equipamentos da infraestrutura de TI

O atendimento do Núcleo TransUnifesp a pessoas trans já é estruturado em algumas frentes e oferecido gratuitamente nos seguintes locais:

1. Ambulatório do Núcleo TransUnifesp e Hospital Universitário / Hospital São Paulo da Unifesp (HU/HSP). R. Napoleão de Barros, 715 e 859 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04024-002.
2. Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais do Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids de São Paulo (ASITT/CRT/DST Aids-SP). R. Santa Cruz, 81 - Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04121-000.
3. Hospital Geral de Pedreira. R. João Francisco de Moura, 251 - Vila Campo Grande, São Paulo - SP, 04455-170.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa

A população Trans tem reivindicado a ampliação do acesso às novas tecnologias em saúde para além da demanda de assegurar a continuidade dos cuidados primários, inclusive dos serviços de saúde mental (psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional e assistência social). Da mesma forma, tem cobrado pela melhoria da qualidade de equipamentos e procedimentos cirúrgicos como aquela relacionada às cirurgias de mama (mamoplastia com próteses de aumento para mulheres trans e travestis; e mamoplastia masculinizadora para homens trans e pessoas transmasculinas) e genital (neovaginoplastia e orofaloplastia), sobretudo de procedimentos endocrinológicos, ginecológicos e urológicos que considerem as demandas étnico-raciais ou restrições clínicas específicas, como por exemplo quando da contra-indicação hormonal, respeitando-se as singularidades das pessoas trans que são muito diversas. Há ainda a necessidade de qualificação e capacitação de equipe multiprofissional continuada para ampliação do acesso às tecnologias reprodutivas e hormonais específicas, como o de congelamento de gametas antes das modificações corporais definitivas, de implantes hormonais de duração prolongada mais seguros, e do acesso à tecnologia de avaliação e terapia de voz e comunicação, além da ampliação da assistência para retificação de nome e gênero com orientação jurídica, inclusive, ações de combate contra a LGBTfobia no ambiente da família, escola e trabalho vivenciadas por essas pessoas.

Há mais de uma década tem-se acionado o poder público para a necessidade de aumentar o número de procedimentos cirúrgicos para pessoas transexuais e travestis e, de acordo com um levantamento do Ministério da Saúde (MS), profissionais de saúde relatam que tanto equipe quanto estrutura são insuficientes para atender todo esse público. Ainda antes da pandemia da Covid-19, mais de 288 pessoas estavam inscritas em listas de espera para cirurgias genitais de transição em cinco hospitais habilitados pelo SUS que ofereciam estes tipos de procedimentos na rede pública de saúde, numa média de 1-2 cirurgias por mês, e cujos números foram calculados com base nas respostas das instituições investigadas pelo portal G1 por meio da Lei de Acesso à Informação e pelas assessorias de imprensa. No entanto, essas demandas e serviços já haviam sido previamente pactuadas com o Ministério da Saúde (MS), por ocasião da regulamentação do "Processo Transsexualizador do SUS" e referendadas pelos movimentos sociais Trans.

Um outro aspecto de enorme importância visando a qualidade de vida da população Trans está relacionado à orientação de recursos legais disponíveis da legislação brasileira. Esta população tem pouco ou nenhum acesso à orientação jurídica para busca de direitos já conquistados. Faz-se urgente a criação de uma clínica jurídica a fim de proporcionar apoio e orientação às demandas deste grupo.

E, finalmente, caracterização e elaboração de projetos de pesquisa e de aprimoramento de comunicação da população trans torna-se uma necessidade na medida em que a voz/fala pode ser um dos principais mecanismos de gatilho de transfobia e discriminação tanto na esfera

pessoal quanto profissional. A busca por empregabilidade inclui entrevistas e exposição que, na maioria dos casos, utiliza a comunicação, onde ocorre a exposição e o constrangimento dos usuários (as) que não se sentem confortáveis com o padrão de voz/fala durante o processo de hormonização. Para esta finalidade, a gravação e registro das vozes é essencial, permitindo a análise perceptivo-auditiva e acústica e consequente planejamento de ajustes, se necessário.

5.2 Objetivos

5.2.1 Objetivo geral

Realizar Este projeto objetiva viabilizar a pesquisa e ampliação da assistência realizadas pelo Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assistência à Pessoa Trans Professor Roberto Farina da Universidade Federal de São Paulo – (Núcleo TransUnifesp, NTU) em parceria com o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais Centro de Referência e Treinamento CRT DST/Aids do Estado de São Paulo (ASITT/CRT-DST/Aids SP), por meio da aquisição de equipamento para o Núcleo TransUnifesp para criação, implementação e qualificação da oferta de novas tecnologias de modificações corporais visando a ampliação do acesso de pessoas Trans com demandas específicas, especialmente àquelas de pele negra e parda com necessidade de terapia a laser.

5.2.2 Objetivos específicos:

Por meio de gravação profissional da voz desta população este projeto permitirá a caracterização do padrão de comunicação e planejamento terapêutico a fim de reduzir a transfobia causada pela voz/comunicação da população trans. A gravação profissional de voz da população trans permite avaliação e monitoramento de evolução terapêutica a fim de melhoria do padrão de comunicação desta população o que auxilia na reinserção profissional e pessoal, além de impactar positivamente na qualidade de vida das pessoas trans. Avaliação acústica e perceptiva auditiva da qualidade vocal implica em uso de equipamentos de qualidade para esta finalidade e a gravação deve ser feita em ambiente com ruído controlado. Portanto, é mandatório o uso de cabina acústica para a gravação das vozes e de equipamentos como microfone profissional e computador para registro, avaliação e arquivamento do material coletado.

É objetivo também viabilizar a Clínica Jurídica, um projeto que será fruto de parceria do NTU com a Clínica de Direitos Humanos do Curso de Direito da Unifesp, com os seguintes objetivos: (i) acolhimento, esclarecimentos, acompanhamento administrativo (e futuramente, também judicial) em casos individuais de pessoas trans e intersexo atendidas pelo NTU; (ii) atuação como Amicus Curiae em casos jurídicos paradigmáticos envolvendo direitos da comunidade LGBTI+; (iii) produção de material de educação em direitos humanos, tais como cartilhas sobre nome social, retificação de registro civil, procedimentos para acesso à saúde integral, oportunidades de emprego e renda, o que fazer diante de situações de transfobia, por exemplo.

Em parceria com os movimentos sociais, o MS estabeleceu ações voltadas à pessoa Trans dentro da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para ser adotada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo as diretrizes de Governo expressas no Programa Brasil sem Homofobia, que foi coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e, atualmente, mantém-se como parte do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3). A política nacional voltada para população Trans segue um conjunto de diretrizes de operacionalização constantes no "Processo Transsexualizador" publicado pela Portaria MS nº 2.803 de 19 de novembro de 2013 devendo ser promovido por todas as instâncias do SUS, incluindo pessoas gestoras, conselheiras, técnicas e trabalhadoras da saúde.

Internacionalmente, também foi estabelecido pela Associação Mundial Profissional para a Saúde Transgênero, do inglês: World Professional Association for Transgender Health (WPATH) a defesa de políticas públicas em respeito à saúde trans. Uma das principais funções da WPATH é promover os mais altos padrões de assistência à saúde das pessoas, por meio do desenvolvimento das Normas de Atenção (NDA) à Saúde das Pessoas Trans e com Variabilidade de Gênero. O objetivo geral das NDA é fornecer uma orientação clínica para profissionais de saúde ajudarem pessoas trans e com variabilidade de gênero a transitarem por caminhos seguros e eficazes para alcançar um conforto pessoal duradouro com suas identidades de gênero, a fim de maximizar sua saúde de modo geral, seu bem-estar psicológico e sua realização pessoal. Apesar de ser essencialmente um documento para profissionais de saúde, as NDA também podem ser utilizadas por qualquer pessoa interessada, familiares e instituições sociais para entender como podem ajudar a promover a saúde dessa população tão diversa.

Essa proposta viabiliza a implementação e a ampliação do acesso de pessoas Trans aos equipamentos de saúde e às novas tecnologias em modificações corporais disponíveis, mas ainda não sistematizadas e viabilizadas pela atenção especializada da rede SUS. Com este recurso,

torna-se possível atender demandas específicas da população Trans dentro da rede pública, além de proporcionar a qualificação e capacitação de equipe multiprofissional continuada.

5.3. Público beneficiário

Pessoas trans em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
Meta 1 Aquisições	Aquisição de equipamentos para composição de infraestrutura de TI M1/E1	44.90.52 (Equipamentos)	1	R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)	R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)	jul/2024	fev/2026
	Aquisição de material permanente para composição de infraestrutura de TI M1/E2	33.90.30 (Material de Consumo)	1	R\$ 259.192,81 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)	R\$ 259.192,81 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)	jul/2024	fev/2026
Meta 2 Configurações	Configuração de equipamentos da infraestrutura de TI M2/E1	-	-	-	-	jul/2024	fev/2026

	Instalação de equipamentos da infraestrutura de TI M2/E2	-	-	-	-	jul/2024	fev/2026
Total Meta 1		R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)					
Etapa 1		R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)					
Etapa 2		R\$ 259.192,81 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)					
Total Meta 2		-					
Etapa 1		-					
Etapa 2		-					
VALOR TOTAL		R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)					
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Junho/2024		R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)					
Total		R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO				
3.3.90.30.00 (Material de consumo)		Não	R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)				
4.4.90.52.00 (Equipamentos)		Não	R\$ 259.192,81 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)				
Total geral			R\$ 315.892,81 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)				
12. PROPOSIÇÃO							
Responsável pela unidade descentralizada							
RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO Reitora Universidade Federal de São Paulo São Paulo, na data de assinatura deste documento							
13. APROVAÇÃO							
Responsável pela unidade descentralizadora							
SYMMY LARRAT Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Brasília, na data de assinatura deste documento							



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 27/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4695766** e o código CRC **415808C1**.

Referência: Processo nº 00135.206986/2024-80

SEI nº 4695766

Criado por [francisco.junior](#), versão 8 por [renato.cani](#) em 27/12/2024 13:25:52.